

PROCESSO N.º 14/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – OBJETO:

Contratação da Banda Corpo e Alma, para realização de apresentação cultural no dia 16 de fevereiro de 2019, com duração de 02 (duas) horas, durante o evento comemorativo alusivo aos 60 Anos do Município de Agudo.

1.1. O evento acontecerá junto a Praça da Emancipação, sendo que em caso de chuva ou instabilidade climática, o evento será realizado no Centro Desportivo Municipal ou na Sociedade Cultural Esportiva Centenário, a critério da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

1.2. A empresa contratada deverá fornecer toda a estrutura de som e luz para a realização do evento.

1.3. Em caso de cancelamento do evento, a parte que rescindir o contrato pagará como multa o percentual de 20% (vinte por cento) do valor acordado.

2 – DO FORNECEDOR, RAZÃO DA ESCOLHA E DO PREÇO:

Os serviços serão prestados pela empresa **MUSICAL CORPO E ALMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.355.893/0001-86, estabelecida na Avenida dos Imigrantes, nº 750, Bairro Centro, Município de Horizontina/RS.

2.1. A escolha da Banda Musical Corpo e Alma para a realização do show dá-se em virtude da exclusividade da mesma, sendo esta consagrada pela opinião pública e crítica especializada, possuindo vários discos e DVD's gravados e mais de 45 anos de atividade e, gozando de excelente conceito e aceitação popular. Além disso, dispõe de agenda disponível para a data do evento citado no item 1.

2.2. O preço do serviço encontra-se devidamente justificado no Processo pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

3 – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelos serviços prestados será pago o valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), sendo que o pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 03 (três) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário ou outra forma de pagamento.

3.1. Caso ocorra atraso no pagamento por parte da contratante incidirá juros de 1% (hum por cento) a cada trinta dias sobre o valor em atraso.

3.2. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

4 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Os valores fixados no item 3 do presente Processo não sofrerão reajustes, conforme parágrafo 1º do artigo 28 da Lei federal nº 9.069, de 29 de junho 1995.

5 – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

A alteração dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato será por acordo entre as partes, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Processo nº 14/2019 – fl 2

6 – DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados no dia 16 de fevereiro de 2019.

7 – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Coordenação, fiscalização e recebimento dos serviços serão efetuados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, tendo como responsável o servidor Isaquiel Dal Ongaro.

8 – DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária PJ 7281 - Recurso 001.

9 – FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Agudo, 14 de fevereiro de 2019.

ALAN PAULO MÜLLER
Sec. de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação.

Agudo, 14 de fevereiro de 2019.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal